



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso gente!*

#### QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 115 – 2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESINFECÇÃO E DESENTUPIAMENTOS DE RALOS, PIAS, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE GORDURAS E VASOS SANITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E A EMPRESA R MACEDO SOARES - ME, NA FORMA ABAIXO.**

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), inscrita no CNPJ. 39.310.118/0001-51, com sede na Rua Curió, nº 13, Santa Monica, Campestre do Maranhão - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Secretária Municipal a Sr.<sup>a</sup> Sueli Silva e Silva, RG nº 0858618982, SSP/MA, e CPF nº 493.563.643-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **R MACEDO SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, sediada na RUA SÃO RAIMUNDO Nº 485 – CENTRO, 65.763-000, TUNTUM, Estado do Maranhão, representada pelo proprietário o Sr. FRANCISCO MACEDO SOARES, RG: 0354044120085 SSP/MA, CPF 471.736.883-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, DO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por período 07 meses estabelecido na **CLAUSULA QUARTA** do contrato original nº 115-2021, ficando a nova vigência com início em 01 de agosto de 2024 e término em 28 de de Fevereiro de 2025, conforme preconiza o inciso II Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):**

ÓRGÃO 03 = FUNDB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
UNIDADE 12: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2051 0000 – Manutenção e E e encargos com FUNDEB 30%  
NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

R. MACEDO  
SOARES:1068  
0662000103

Assinado de forma  
digital por R. MACEDO  
SOARES:10680662000  
103  
Dados: 2024.07.29  
15:33:13 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Curió, nº 13 – Santa Monica  
Campestre do Maranhão-MA.



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando de nosso gente!*

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 29 de julho de 2024.

*Juma Aguiar Lima*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JUMA AGUIAR LIMA**

Secretária Municipal de Educação

**CONTRATANTE**

R. MACEDO

SOARES:1068066200

0103

Assinado de forma digital por R.

MACEDO

SOARES:10680662000103

Dados: 2024.07.29 15:35:48 -03'00'

**R MACEDO SOARES - ME**

CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03

Nome do Representante Legal

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_